



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919  
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

---

Memorando n 019 /2018

Rurópolis (Pa), 19 de Abril de 2018

A SENHORA  
**SOLANGE BEATRIZ DEJ. SOUSA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Comunico a vossa senhoria que os contratos Nº 2017029.00-PP-SEMTRAS, para compra de MATERIAL DE EXPEDIENTE originados do **Pregão Presencial nº 029/2017-PP-SEMTRAS** já estão sem saldo, sendo necessário o imediato aditamento, e prorrogação da vigência com objetivo de dar continuidade ao atendimento a população e recomendo que sejam tomadas providências imediatas a realização de um novo certame licitatório.

Atenciosamente

---

**VALMIR RIBEIRO DE MATOS**  
FISCAL DE OBRAS 111/2017/GAB.



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919  
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017029.00-PP-SEMTRAS  
PROCESSO Nº. 029/2018/PP-SEMTRAS.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. **029/2017-PP-SEMTRAS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL-SEMTRAS e J DE S FRANÇA COMERCIO ME.

JUSTIFICATIVA- o aditivo de prazo se faz necessário para formalização de um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

.....

E no instrumento contratual:

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

**Artigo 1º-** altera a vigência do contrato termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/08/2018.

**Artigo 2º-** a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentaria:

**Exercício 2018:**

**1111.08.122.0003.2.065 - Manutenção do fundo de assistência social  
33.90.30.00 - Material de Consumo**

Rurópolis-PA, 23 de Abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
**SOLANGE BEATRIZ DE JESUS**

CPF: 660.532.422-68

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL**

CNPJ: 22.981.674/0001-57

Contratante

\_\_\_\_\_  
**JAQUIS DE SOUZA FRANÇA**

CPF: 001.691.632-88

**J DE S FRANÇA COMERCIO - ME**

CNPJ: 10.558.503/0001-30

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919  
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

---

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Aditamento ao contrato Nº 2017029.00-PP-SEMTRAS

Processo nº. 029/2017-PP-SEMTRAS

Pregão presencial nº. 029/2017-PP-SEMTRAS

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

CONTRATADO: **J DE S FRANÇA COMÉRCIO ME**

CNPJ: **10.558.503/0001-30**

Declaro esta ciente e concordo com os termos de aditamento do contrato prorrogando a vigência 31/08/2018. nos termos do Art. 65 da lei 8.666/93, conforme transcrito abaixo.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) ~~(VETADO)~~;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Declaro ainda esta ciente que o termo aditivo seguirá os tramite legal, comunicado ao tribunal de contas e publicações em atendimento a Lei Complementar 131/2009.

Rurópolis(PA), 24 de Abril de 2018.

---

**JAQUIS DE SOUZA FRANÇA**

CPF: 001.691.632-88

**J DE S FRANÇA COMERCIO - ME**

CNPJ: 10.558.503/0001-30

Contratada

---



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919  
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

---

Da: **CPL / Pregão Presencial**  
AO: **Departamento Jurídico**

**Processo nº:** 029/2017-PP-SEMTRAS

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Assunto: aditivo ao CONTRATATO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

, encaminhando a esse Núcleo para parecer jurídico sobre 1º Termo aditivo ao contrato.

Rurópolis, 24 de Abril de 2018.

---

LUANA KYHARA DINIZ  
COORDENADOR PREGÃO

RECEBIDO, no Departamento Jurídico em,

**RENATO FERREIRA DE BARROS NETO**

Assessor Jurídico do Município de Rurópolis.

Inscrito na OAB/PA Nº. 24.141.

---



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919  
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

---

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017029.00-PP-SEMTRAS**

**PROCESSO Nº. 029/2017-PP-SEMTRAS.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. **029/2017-PP-SEMTRAS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL-SEMTRAS e **J DE S FRANÇA COMERCIO ME. CNPJ-10.558.503/0001-30**

JUSTIFICATIVA- o aditivo de prazo se faz necessário para formalização de um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

.....

E no instrumento contratual:

*CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO*

*O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.*

**Artigo 1º-** altera a vigência do contrato termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/08/2018.

**Artigo 2 º-** a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentaria:

**Exercício 2018:**

**1111.08.122.0003.2.065 - Manutenção do fundo de assistência social**

**33.90.30.00 - Material de Consumo**

Rurópolis-PA, 24 de Abril de 2018.

**SOLANGE BEATRIZ J SOUSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

---